



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

ATA

Data: 20/9/2021

Horário: das 14h-15h

Local: Aplicativo Teams

Participantes	Cargo e Unidade	Função no Comitê
Dr. Leonardo Hernandez Santos Soares	Juiz Federal da 5ª Vara	Coordenador-Geral
Dr. Jucélio Fleury Neto	Juiz Federal da 4ª Vara	Diretor do Foro
Pablo da Rosa e Silva Alves	Diretor de Secretaria Administrativa	Membro
Renilda Dos Santos Figueiredo	Diretora do Núcleo de Administração	Membro
Paulo Nazareno Lagoia Fonseca	Diretor do Núcleo de Tecnologia	Membro
Kelen Barbosa Mendes Nobre	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas em exercício	Membro
Maurício Pinheiro de Santana	Diretor do Núcleo Judiciário	Membro
Igor Alex Machado Pereira	Supervisor da Sebes	Membro
Marcylene Benedita Gonçalves Ribeiro	Diretora da Secretaria Única JEF	Membro
Maria Zely Ferreira Gomes	Diretora de Secretaria da 1ª Vara em exercício	Convidado
Gabriel Wilney Pinheiro Souza	Diretor de Secretaria da Subseção de Oiapoque	Convidado
Hildegard Amaral Portela	Diretor de Secretaria da Subseção de Laranjal do Jari	Convidado
Teciane de Oliveira Dias	Encarregada do Setgov	Apoio Administrativo
Edgleuma da Silva Braga Ayres	Supervisora Sesud/Diref	Secretária

1. Abertura da reunião

O Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares, Coordenador-Geral do Comitê Seccional de Gestão de Crise, deu início a 27ª Reunião do Comitê e cumprimentou todos os presentes.

2. Análise do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJAP

O Juiz Coordenador-Geral iniciou a reunião solicitando que fossem apresentados os dados e gráficos gerais de monitoramento da situação da pandemia no Estado do Amapá, e em seguida, passou a palavra à servidora Teciane, Encarregada do Setgov, para apresentação dos dados.

As informações apresentadas pelo Setgov por meio do Boletim de Monitoramento Covid-19 (14026442) da situação da pandemia no Estado do Amapá, de 20/9/2021, mostram **redução no número de novos casos e estabilidade no número de óbitos** em relação aos dados do Boletim do dia 30/8/2021 (13977162). No que tange à ocupação de leitos, observa-se uma redução, sendo que em Macapá a taxa de ocupação das UTIs adulto em leito público é de 14% e em leito privado é de 33%. Já em Oiapoque e em Laranjal do Jari não há registros de ocupação dos leitos de UTI. Diante desse cenário, o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura de Macapá flexibilizaram as atividades econômicas e sociais permitindo que os supermercados funcionem até 22h, porém continuam suspensos o funcionamento de balneários públicos e privados e praias, além de agrupamento de pessoas e veículos em locais públicos e privados. O Estado do Amapá está com 12 semanas de redução nos números da doença - uma tendência de queda histórica. Na última semana epidemiológica, foram observados os melhores índices desde o início da pandemia, em março de 2020. O ritmo de transmissão está em 0.89. O Amapá está em risco baixo com 4 pontos na avaliação de risco (amarelo). No âmbito da SJAP, não houve registro de novos casos e 94% dos servidores/juizes/colaboradores/estagiários receberam a 1ª dose da vacina, enquanto 40% receberam a 2ª

dose.

Na sequência, em cumprimento art. 12, inciso III da Resolução TRF1 nº 35/2021, a servidora Teciane destacou que foram migrados para o sistema PJe em torno de 16.261 processos. Além disto, informou que o TRF1 autorizou o reembolso do valor gasto com aquisição direta de máscaras faciais de uso não profissional por magistrados, servidores e estagiários, podendo tal medida também ser adotada pela Diretoria do Foro, caso conveniente.

Após apresentação dos dados do presente boletim, o Juiz Coordenador-Geral do Cogecri sugeriu que fossem mantidas as medidas já adotadas no âmbito desta SJAP, com até 50% dos servidores em trabalho presencial, conforme estabelecido na sobredita resolução.

Instada a se manifestar, a Dra. Yadine informou que na data de hoje foi apresentado um atestado de infecção viral não especificada, mas acredita não se tratar de covid-19. Contudo, alerta para a síndrome mão-pé-boca que atualmente acomete muitas crianças na cidade.

Dando continuidade, o Juiz Federal Jucélio Fleury Neto, Diretor do Foro, informou ao Comitê de Crise do TRF1 que no âmbito da SJAP o comprovante de vacinação dos servidores é exigido, fato que gerou debate entre os demais Diretores do Foro. Em seguida, com base na nova Resolução Presi 35/2021, ressaltou que os diretores de núcleo devem retomar as atividades presenciais, devendo a Secad gerenciar o retorno, sem escala de rodízio, dos demais servidores da administração. Alfim, concordou com a proposição do Coordenador do Cogecri, assim como os demais membros presentes.

O Diretor da Secad esclareceu que o Nutec irá adaptar o controle de frequência às disposições da nova resolução e que está marcada para o dia 01/10 a 1ª reunião presencial com todos os diretores de núcleo.

A próxima reunião do Cogecri ficou agendada para o dia **27/10/2021 às 14h**, com a apresentação dos dados de monitoramento da pandemia no Amapá e na SJAP.

Não havendo mais nenhuma manifestação a ser feita, foi declarada encerrada a reunião.

Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Edgleuma da Silva Braga Ayres, Supervisor(a) de Seção**, em 26/10/2021, às 12:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Alex Machado Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 26/10/2021, às 12:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Wilney Pinheiro Souza, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 26/10/2021, às 12:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 26/10/2021, às 12:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo da Rosa e Silva Alves, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/10/2021, às 12:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinheiro de Santana, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/10/2021, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcylene Benedita Gonçalves Ribeiro**, **Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 26/10/2021, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto**, **Diretor do Foro**, em 26/10/2021, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renilda dos Santos Figueiredo**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 27/10/2021, às 12:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fausto Viana Junior**, **Analista Judiciário**, em 10/11/2021, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nazareno Lagoia Fonseca Junior**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 01/12/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Teciane de Oliveira Dias**, **Encarregado(a) de Setor**, em 07/12/2021, às 13:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14323214** e o código CRC **8830C6D9**.
